



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 141/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **FUNDIFOZ LTDA.**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **FUNDIFOZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.378.186/0001-20**, na conformidade da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n.ºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 11 (onze), da Quadra NR. 03 (três), com área de 4.521,75m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 20.724 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.
- Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.
- Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002.
- Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de novembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis desta Casa tem por objetivo obter a autorização necessária para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A **FUNDIFOZ LTDA.**, CNPJ nº 43.378.186/0001-20, atualmente sediada em Foz de Iguaçu, solicitou incentivos do **PRODEA** para transferir parte de suas operações para Apucarana, visando ampliar suas instalações. Essa mudança permitirá um investimento significativo de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em edificações, immobilizados e inovações no processo produtivo, promovendo não apenas o crescimento da empresa, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 11 (onze), da Quadra NR. 03 (três), com área de 4.521,75m² situado no no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 22 de novembro de 2024, emitiu **parecer favorável** por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial de investimento, geração de emprego e arrecadação tributária.

Isto posto, a alienação em tela encontra guarida, pois a destinação do imóvel ao incremento do setor industrial é proposta que plenamente atenderá à função socioeconômica da propriedade, além da expansão industrial e diversificação econômica.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc404078668837>.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 3 de 3